



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IÇARA**

PORTARIA Nº 548/12

***O DOUTOR FERNANDO DE MEDEIROS RITTER,
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE IÇARA, ESTADO DE SANTA
CATARINA, no uso de suas atribuições legais,***

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2763 de 09/11/2009, que estabelece feriados municipais e que 26 de dezembro é feriado comemorativo à instalação do Município.

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente dos Cartórios extrajudiciais desta Comarca de Içara no dia 26 de dezembro de 2012, feriado comemorativo à instalação do Município.

Os casos urgentes deverão ser atendidos em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia para Corregedoria Geral da Justiça, para publicação no site do tribunal de Justiça e aos oficiais dos Cartórios Extrajudiciais.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se e Cumpra-se.

Içara(SC), 18 de Dezembro de 2012.

*Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito e Diretor
do Foro*